



P O R T A R I A Nº 451/2017.

De 19 de Julho de 2017.

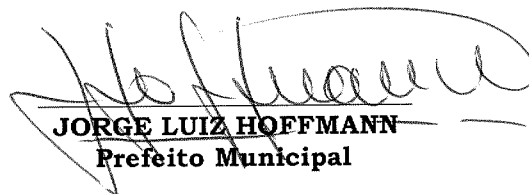
**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

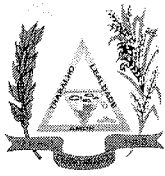
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Gracioli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da servidora **AMÁLIA ROSÂNGELA DA SILVEIRA ARRUDA**, matrícula 143-0, a ser avaliado em **21 de Julho de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 452/2017.

De 19 de Julho de 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Graciolli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da servidora **MARCELI SANTOS FERREIRA**, matrícula 501-0, a ser avaliado em **26 de Julho de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 453/2017.

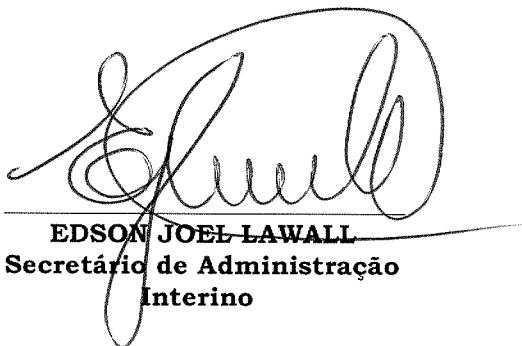
De 21 de Julho de 2017.

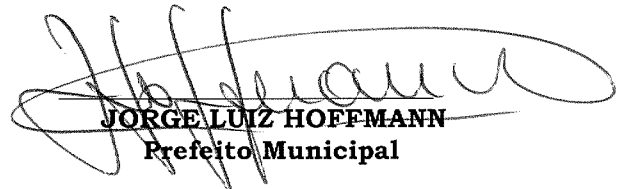
HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, da servidora **AMÁLIA ROSÂNGELA DA SILVEIRA ARRUDA**, matrícula 143-0, Professor, que conclui que a servidora apresenta patologia compatível com CID10 F 32.2, **devendo ficar afastado da atividade laboral até o dia 15 de Setembro de 2017**, com sintomatologia incapacitante para o desempenho de sua atividade laboral. Após esta data deve ser encaminhada para reavaliação pericial se houver indicação do Psiquiatra assistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 454/2017.

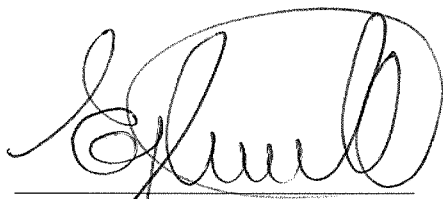
De 21 de Julho de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **ELOÍ ALVES DOS SANTOS**, matrícula 46-9, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 G81.0, com importante restrição da força e da coordenação motora do hemisfério esquerdo, ainda associado a alteração/limitação da marcha. A doença tem prognóstico reservado, e é considerada grave e incurável. Apresenta Incapacidade Laboral Total e Permanente para o exercício de qualquer cargo ou função pública, com indicação de Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o Art. 25, parágrafo § 2º e § 6º da Lei Municipal 839/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 455/2017.

De 24 de Julho de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

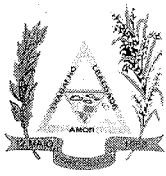
NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Cristiane Sabin	04.01.2016 a 03.01.2017	14/08 a 12/09/2017
Elisângela Kohls	13.07.2016 a 12.07.2017	01 a 20/08/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 456/2017.

De 24 de Julho de 2017.

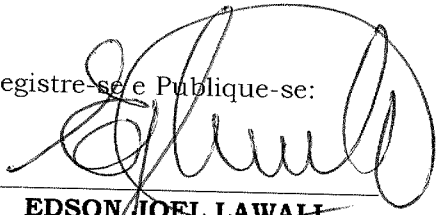
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Julho de 2017**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
668-8	Alvares Roque Librelotto	09
1180-0	Elisangela Kohls	02
661-1	Fabia Rejene Zafanelli	09
475-8	Fabiana Cristine Scheidt	15
1106-1	Gerson Geovio Lange	04
667-0	Jocelaine Moraes da Rosa	09
1181-9	Juliana Jost	02
56-6	Laércio Radtke	25
292-5	Liane Soares Neto	17
663-7	Lurdes Teresinha Bock	09
660-2	Marlize Marina Bock	09
590-8	Raquel Crestine Auler	11
1179-7	Savana Francine Bredow Haupt	02
834-6	Sibelise Jordana Ferreira	09
1182-7	Tais Zenite Machado Schroeder	02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 457/2017.

De 24 de Julho de 2017.

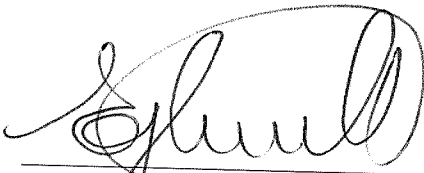
**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE** os servidores abaixo relacionados, para Nova **Classe**, em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, **a contar de 01 de Julho de 2017.**

Matrícula	Nome do Servidor	Nova Classe
242-9	Cléia Fabiane Mehler Unfer	"F"
212-7	Mário Antônio Rodrigues	"F"
263-1	Tatiane Züge	"F"

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

c

P O R T A R I A N º 458/2017.

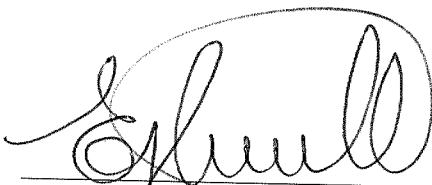
De 24 de Julho de 2017.

**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

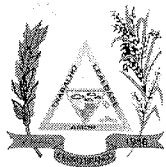
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE o servidor CLAUDIOMIR ROVEDA, matrícula 254-2, cargo de Cirurgião Dentista, para CLASSE "F", em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, retroativo a 01 de Maio de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

e

P O R T A R I A N º 459/2017.

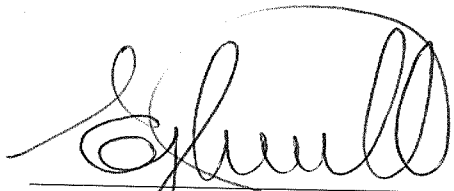
De 24 de Julho de 2017.

**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE a servidora ELIANE DA SILVA GABE, matrícula 807-9, cargo de Operário, para CLASSE "C", em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, retroativo a 01 de Março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 460/2017.

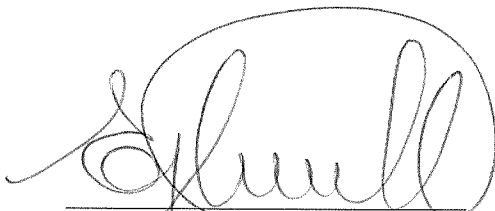
De 26 de Julho de 2017.

CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

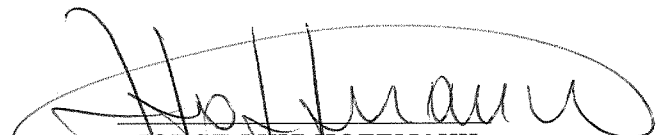
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Servidor **FLÁVIO JUAREZ BUTZKE**, matrícula 1151-7, cargo de Motorista, no **período de 26 de Julho a 05 de Agosto de 2017**, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 135/2017 de 1º de março de 2017, e Memorando 019/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 461/2017.

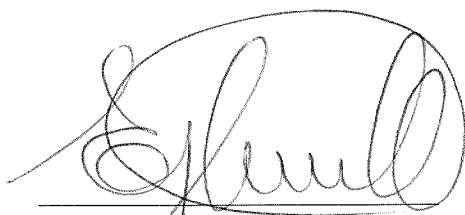
De 26 de Julho de 2017.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.

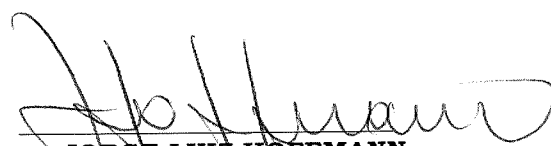
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Agosto de 2017**, o Sr. **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, matrícula 18-3, para exercer suas funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças e, ficando revogada a Portaria Por Portaria 167/2017, de 17 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 462/2017.


De 26 de Julho de 2017.


**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Agosto de 2017**, o Sr. **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, matrícula 18-3, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA**, na Secretaria Municipal de Finanças, percebendo FG "II", de acordo com o previsto na Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e alterações posteriores dadas pela Lei Municipal 1473/2013, de 18 de setembro de 2013, ficando revogada a Portaria 035/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 463/2017.

De 31 de Julho de 2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, o Sr. **RICARDO RADTKE RICHARDT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC II, carga horária de 40 horas, a contar de **01 de Agosto de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Julho de 2017.

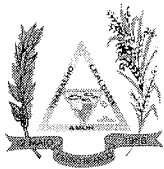
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 464/2017.


De 01 de Agosto de 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Graciolli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, a ser avaliado em **03 de Agosto de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 465/2017.


De 01 de Agosto de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, da servidora **MARCELI SANTOS FERREIRA**, matrícula 501-0, Professor, que conclui que a servidora apresenta patologia compatível com CID10 E 75.2, atualmente complicada por alterações cardiológicas em exames complementares, ainda em fase de investigação clínica, associada a sintomatologia incapacitante, **devendo ficar afastado da atividade laboral até o dia 29 de agosto de 2017**, para investigação e complementação diagnóstica. Após esta data deve ser encaminhada para reavaliação pericial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 466/2017.

De 01 de Agosto de 2017.

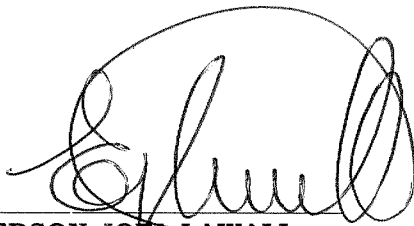
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 35-3, Agente Administrativo, **SIRLENE PACHECO**, matrícula 858-3, Auxiliar de Administração e **FABIANA CRISTINE SCHEIDT**, matrícula 475-8, Professor, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado 075/2017 para Contratação de **ATENDENTE DE CRECHE (40 horas)**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.**

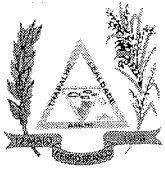
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 467/2017.

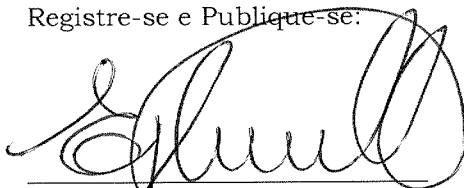
De 01 de Agosto de 2017.


**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **LAÉRCIO RADTKE**, matrícula 56-6, cargo de Assessor Administrativo, Averbação de Tempo de Serviço de **3.022 (três mil, vinte e dois), ou seja, 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 19724002.1.00046/99-9, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C

P O R T A R I A N º 468/2017.

De 02 de Agosto de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

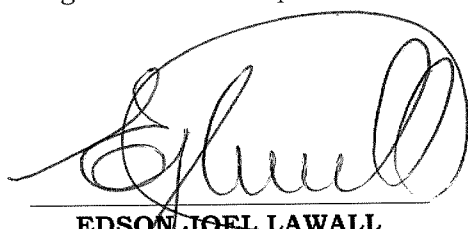
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **PATRÍCIA ROCA MEZZOMO ESCOBAR,** matrícula 459-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "D", a contar de **01 de Agosto de 2017,** para **atender 1º ano** na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria 365/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 469/2017.

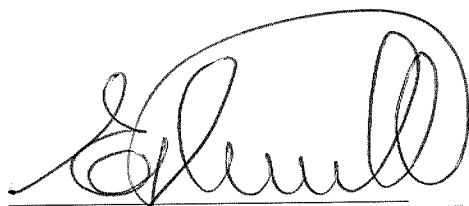
De 03 de Agosto de 2017.

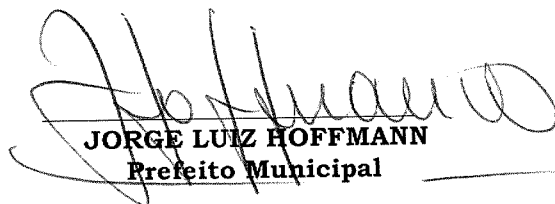
HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 G56.0, foi submetido a tratamento cirúrgico bilateral em 09 de Julho de 2017, com boa evolução pós operatório. Mantém acompanhamento especializado. Sendo assim, deve permanecer **afastado do trabalho até o dia 09 de setembro de 2017, e após deve retornar a sua atividade laboral.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 471/2017.

De 04 de Agosto de 2017.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
002/2017, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1671/2017.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

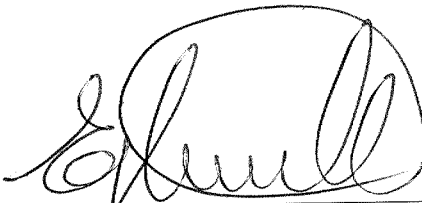
RESOLVE

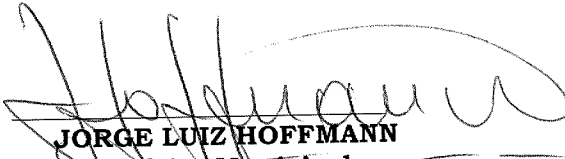
Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **002/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1671/2017 de 17 de Janeiro de 2017, o **Médico Pediatra**, o Sr. **LUCIANO CARVALHO SANSON**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **05 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 472/2017.


De 07 de Agosto de 2017.

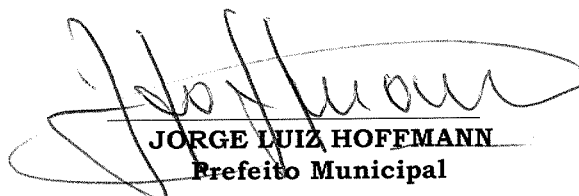
**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a Sra. **MÔNICA RAQUEL FOLLMER DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC II, carga horária de 40 horas, a contar de **07 de Agosto de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 473/2017.

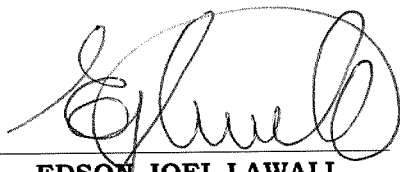
De 07 de Agosto de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora JANICE ELESBÃO QUOOS, matrícula 943-1, cargo de Auxiliar de Administração, no período de 07 a 21 de Agosto de 2017, (15 dias) de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 474/2017.

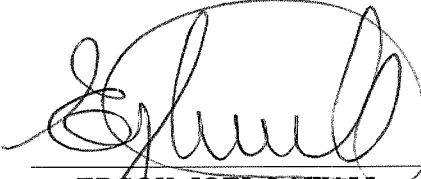
De 10 de Agosto de 2017.

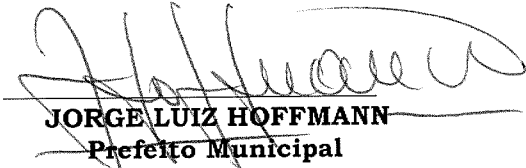
**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **ELOISA BILHA**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível "1", Classe "A", carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 475/2017.

De 11 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 474/2017.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

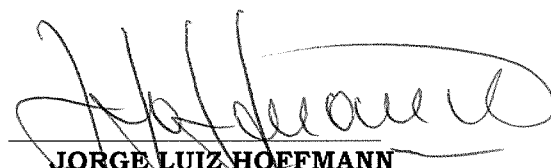
TORNA SEM EFEITO, a contar de 11 de Agosto de 2017, a **Portaria 474/2017**, de 10 de Agosto de 2017, que contratava **ELOISA BILHA**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 476/2017.

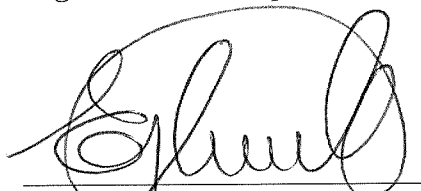
De 11 de Agosto de 2017.

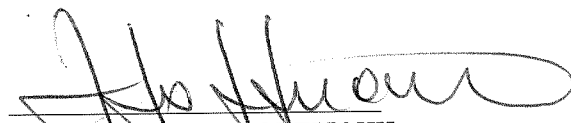
**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **CRISTIANE FERRAZ DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível "1", Classe "A", carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 477/2017.

De 14 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 476/2017.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

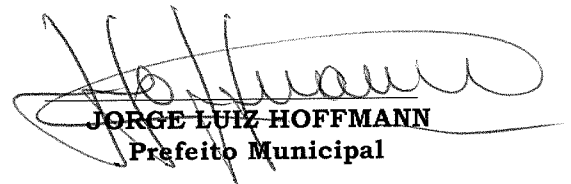
RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 14 de Agosto de 2017, a **Portaria 476/2017**, de 11 de Agosto de 2017, que contratava **CRISTIANE FERRAZ DA SILVA**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 478/2017.

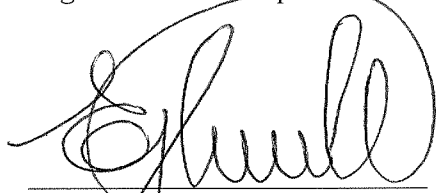
De 14 de Agosto de 2017.

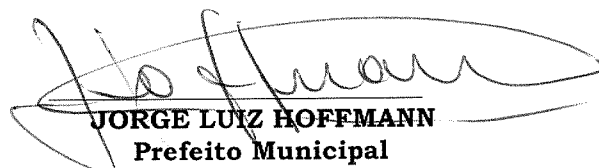
**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

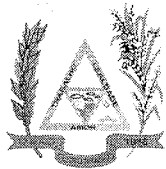
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **BARBARA APARECIDA CARDOSO NETO**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível "1", Classe "A", carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 479/2017.

De 14 de Agosto de 2017.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
003/2017, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1667/2017.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

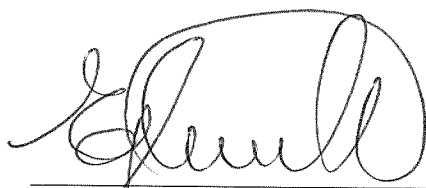
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **003/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1667/2017 de 17 de Janeiro de 2017, a **Técnica em Enfermagem**, a Sra. **GRAZIELA DA SILVA PEREIRA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **13 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 480/2017.

De 14 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 478/2017.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

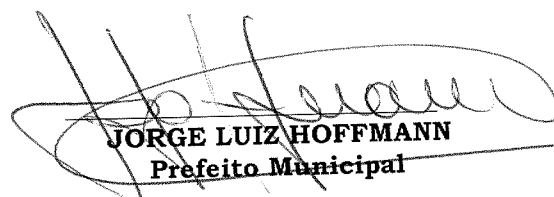
RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 14 de Agosto de 2017, a **Portaria 478/2017**, de 14 de Agosto de 2017, que contratava **BÁRBARA APARECIDA CARDOSO NETO**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 481/2017.

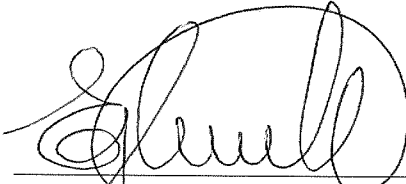
De 14 de Agosto de 2017.


**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

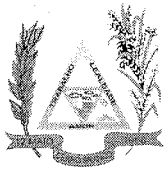
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **VIVIANE KELI PRIEBE GEWEHR**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível "1", Classe "A", carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 482/2017.

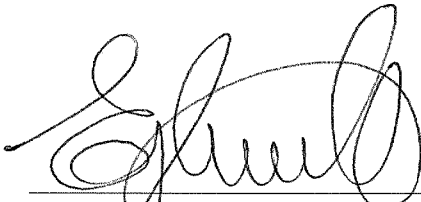
De 14 de Agosto de 2017.

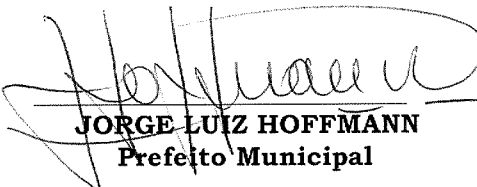
**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a Sra. **TATIANE LUANA BESKOW**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC II, carga horária de 40 horas, a contar de **15 de Agosto de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 483/2017.

De 14 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 481/2017.**

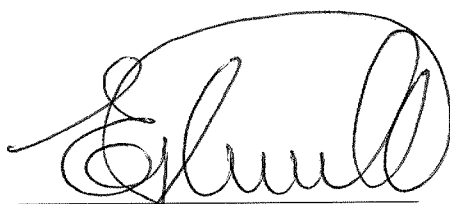
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

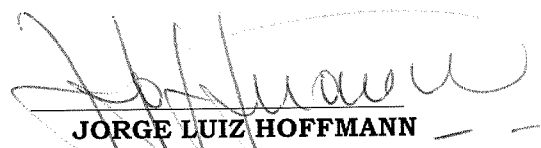
RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 15 de Agosto de 2017, a **Portaria 481/2017**, de 14 de Agosto de 2017, que contratava **VIVIANE KELI PRIEBE GEWEHR**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 484/2017.

De 15 de Agosto de 2017.

**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS – ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **CAMILA LUIZA LAGO**, para exercer a função de **PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível “1”, Classe “A”, carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 485/2017.

De 15 de Agosto de 2017.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
004/2017, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1667/2017.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

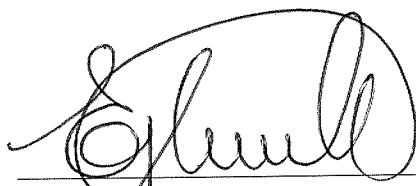
RESOLVE

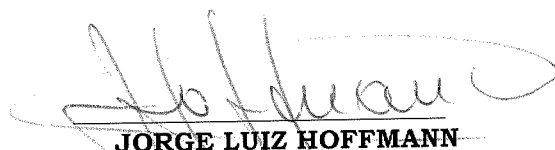
Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **004/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1667/2017 de 17 de Janeiro de 2017, a **Técnica em Enfermagem**, a Sra. **KELLY EMILLI BECKER**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **15 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 486/2017.

De 17 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 484/2017.**

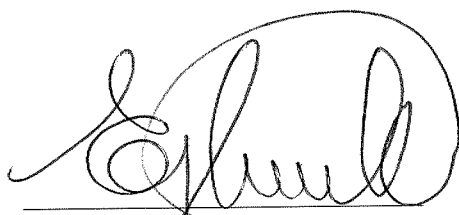
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 15 de Agosto de 2017, a **Portaria 484/2017**, de 15 de Agosto de 2017, que contratava **CAMILA LUIZA LAGO**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 487/2017.

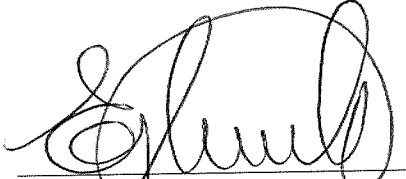
De 17 de Agosto de 2017.

**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **MICHELE CRSITINE BÖCK**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível "1", Classe "A", carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 488/2017.

De 17 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 487/2017.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

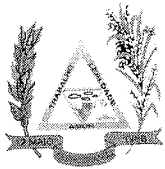
TORNA SEM EFEITO, a contar de 17 de Agosto de 2017, a **Portaria 487/2017**, de 17 de Agosto de 2017, que contratava **MICHELE CRISTINE BÖCK**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 489/2017.

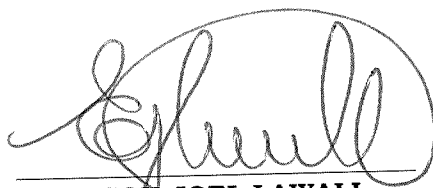
De 17 de Agosto de 2017.

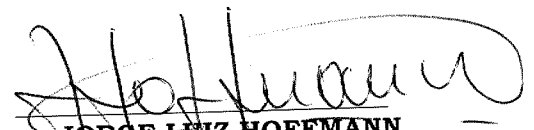
**CONTRATA PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **CLÉRIA LUZIA JOST**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena**, nos termos da Lei Municipal 1720/2017 de 08 de Agosto de 2017, Nível "1", Classe "A", carga horária de 20 horas, pelo prazo de até seis (06) meses, em substituição a Professor Titular que se encontra em Licença Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 490/2017.

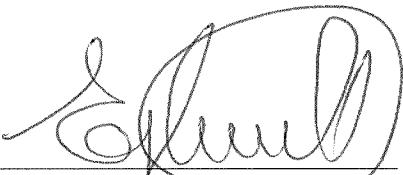
De 17 de Agosto de 2017.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

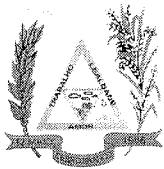
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **18 de Agosto de 2017**, a Sra. **MARINES SKOLAUDE**, matrícula 764-1, para exercer suas funções de Operária, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, ficando revogada a Portaria 075/2017 de 19 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 491/2017.

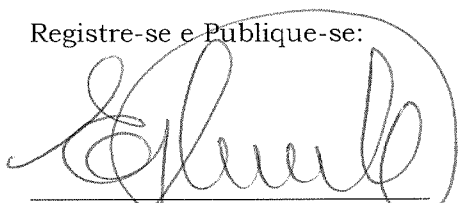
De 18 de Agosto de 2017.


**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, matrícula 018-6, cargo de Agente Administrativo, Averbação de Tempo de Serviço de **1760 (mil, setecentos e sessenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, e 10 (dez) meses**, conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 19027020.1.00098/17-2, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 492/2017.

De 21 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 489/2017.**

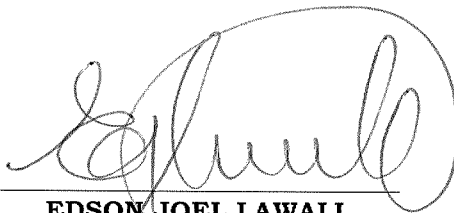
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

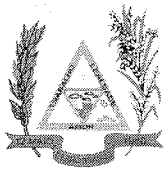
TORNA SEM EFEITO, a contar de 17 de Agosto de 2017, a **Portaria 489/2017**, de 17 de Agosto de 2017, que contratava **CLÉRIA LUZIA JOST**, para a função temporária de Professor – Séries Iniciais – Ensino Fundamental, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 493/2017.

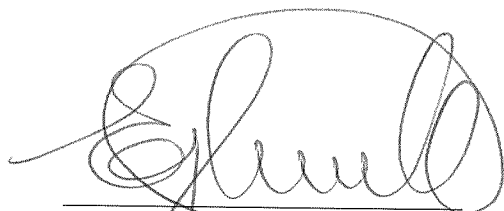
De 21 de Agosto de 2017.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **08 de Agosto de 2017**, a Sra. **JORDANA LUANA MÜLLER**, matrícula 1221-1, para exercer suas funções de Operária, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, ficando revogada a Portaria 133/2017 de 24 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 494/2017.

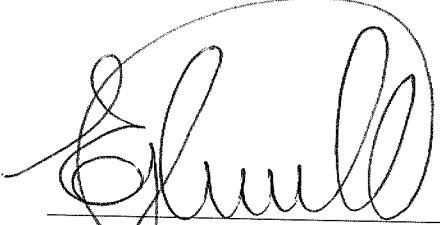
De 22 de Agosto de 2017.

**NOMEIA SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

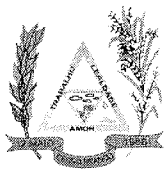
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, ELOISA BILHA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público N° 001/2014, de 24 de dezembro de 2014, homologado através do Edital N° 016/2015, de 10 de março de 2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 495/2017.

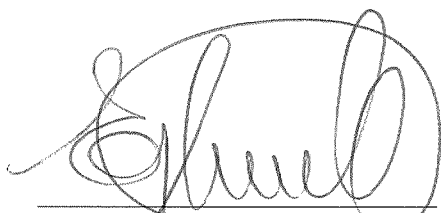
De 22 de Agosto de 2017.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 073/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor **FLÁVIO JUAREZ BUTZKE**, matrícula 1151-7, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cometeu falta funcional ao dirigir veículo (IVY-9546) e não apresentar condutor. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no Artigo 124, Inciso I, da Lei 838/2005 de 30 de dezembro de 2005. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 496/2017.

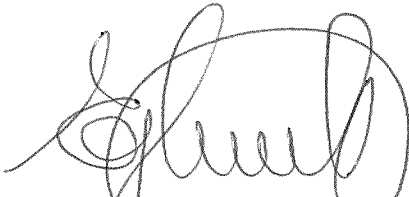
De 22 de Agosto de 2017.


**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 047/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor **FLÁVIO JUAREZ BUTZKE**, matrícula 1151-7, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cometeu falta funcional ao dirigir veículo (IVY-9546) por transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no Artigo 124, Inciso I, da Lei 838/2005 de 30 de dezembro de 2005. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C

P O R T A R I A N º 497/2017.

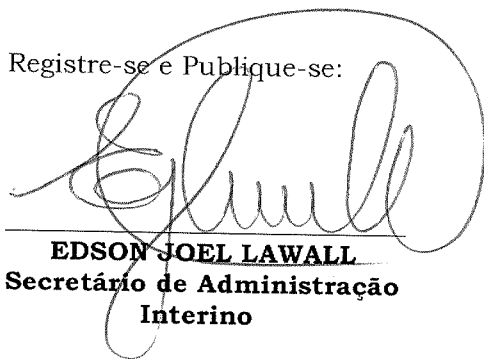
De 25 de Agosto de 2017.

**CONCEDE REGIME
SUPLEMENTAR A SERVIDOR.**

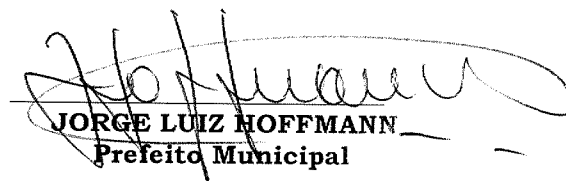
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE Regime Suplementar de 35 horas**, para a Servidora **MARIBEL ADRIANA DIEHL MÜLLER**, matrícula 950-4, cargo de Técnico em Enfermagem, **retroativo a 01 de Agosto de 2017**, para atuar no atendimento estendido, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 042/2017 protocolado sob o nº 616/2017, nos termos do Art. 54 e § 1º da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, alterações dadas pela Lei Municipal 1714/2017 de 25 de Julho de 2017, ficando revogada a Portaria 421/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 498/2017.

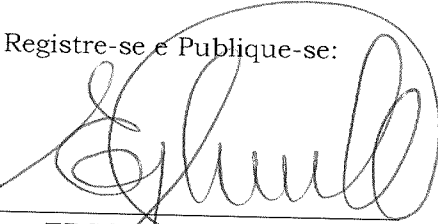
De 25 de Agosto de 2017.


**CONCEDE REGIM
SUPLEMENTAR A SERVIDOR.**

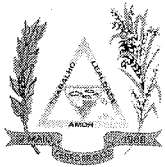
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Regime Suplementar de 35 horas, para a Servidora JULIANA JOST, matrícula 1181-9, cargo de Enfermeira, retroativo a 01 de Agosto de 2017, para atuar no atendimento estendido, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 042/2017 protocolado sob o nº 616/2017, nos termos do Art. 54 e § 1º da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações dadas pela Lei Municipal 1714, de 25 de Julho de 2017, ficando revogada a Portaria 422/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 499/2017.


De 28 de Agosto de 2017.


**NOMEIA
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO. SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, DANÚBIA FURLAN**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público N° 001/2014, de 24 de dezembro de 2014, homologado através do Edital N° 016/2015, de 10 de março de 2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n°, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 500/2017.

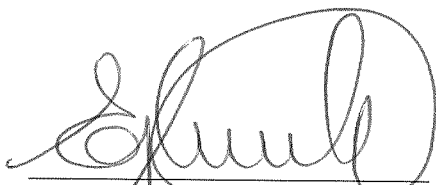
De 28 de Agosto de 2017.


**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 011/2017**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 011/2017, com a Senhora RUBIARA BREDOW BESKOW, função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF, a contar de 01 de setembro de 2017, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal